



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: 08360.013664/2013-84

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 06/2019-SR/PF/PA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A
EMPRESA LG. SERVIÇOS
PROFISSIONAIS LTDA., CONFORME
ABAIXO SE INFERE:**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4.466, Bairro Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0030-70, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e representada por WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 822/2019 — SECRETARIA EXECUTIVA, de 21/03/2019, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 56, de 22/03/2019, inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador da Carteira de Identidade nº 94002441959 SSP/CE e a empresa L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELLI inscrita com CNPJ nº 06.28.733/0001-10, neste ato designada simplesmente CONTRATADA e representada pela Senhora LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 223.625.092-49, cédula de Identidade 2248518/SSP/PA, ajustam e acordam entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06/2019-SR/PF/PA, pelo qual são estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 06/2019 – SR/PF/PA por mais 12 (meses), ou seja, de 02 de março de 2020 até 02 de março de 2021, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do mensal do contrato será de R\$ 103.253,63 (Cento e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta), perfazendo o valor anual de R\$ 1.239.043,56 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Será exigida a prestação de garantia pela contratada, no percentual de 5% (quatro por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, a

Waldemir Gomes Gomes

W
Luiz
[assinatura]

partir da data de celebração deste termo, no valor de R\$ 61.952,18 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavo).

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Fica resguardado à contratada o direito à repactuação referente ao novo acordo ou Convenção Coletiva do Trabalho 2020, após análise pela SR/PF/PA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução contratual correrá a conta dos recursos orçamentários da Polícia Federal, proveniente do Orçamento da União para o exercício de 2020 e no exercício seguinte, a conta da dotação orçamentária prevista para atender dispêndio da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do estrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal previsto na Lei 8.666/93

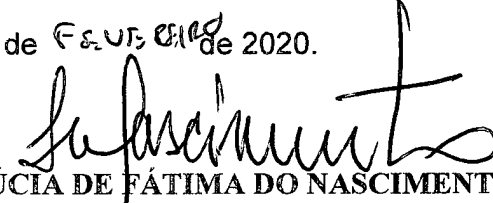
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2019-SR/PF/PA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

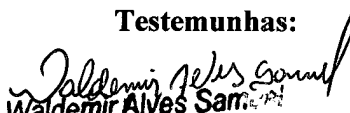
E assim, por estarem ajustadas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 17 de Fevereiro de 2020.


WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SR/PF/PA - CONTRATANTE


LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
L.G. SERV. PROFISSIONAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Waldemir Alves Sam
Agente Administrativo
Mat. n° 21048


MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Agente Administrativo
Mat.: DPF: 19.460